



LEI N. 1.715/2026/GAPRE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação conforme art. 41, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026, no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, e cria as seguintes despesas na programação orçamentária:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
Atividade	2.570	CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INTERM DE SAÚDE - CISAX		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.47.00.00.00		Rateio Pela Participação em Consócio Público	1 500 1002000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	123.000,00
3.3.90.47.00.00.00		Rateio Pela Participação em Consócio Público	1 621 0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	117.000,00
TOTAL				R\$ 240.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com Artigo 43, Parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, ficam anuladas as seguintes dotações:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
Atividade	2.570	CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INTERM DE SAÚDE - CISAX		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	1 500 1002000 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais	123.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



		da educação básica em efetivo exercício	
TOTAL			R\$ 123.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
Atividade	2.565	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ESF	
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	1 621 00000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
TOTAL			R\$ 117.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 9a461b10-39b9-4304-9ec3-a3e5d275a1e4, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Art. 1º Fica ratificada a participação do Município de Canabrava do Norte no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Norte Araguaia” – CIDESA, pessoa jurídica de direito público, constituída nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º Fica aprovado, para todos os fins legais, o Contrato de Rateio nº 006/2026, firmado entre o Município de Canabrava do Norte e o CIDESA Norte Araguaia, destinado à execução das ações consorciadas previstas no Protocolo de Intenções do Consórcio.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao CIDESA Norte Araguaia, em parcela única, destinado à adequação dos estudos de viabilidade econômico-financeira e realocação da área para implantação do aterro sanitário regional da Região Norte Araguaia, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de janeiro de 2026.

Art. 4º A despesa decorrente da execução desta Lei correrá à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, podendo ser suplementada, se necessário, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º O Poder Executivo poderá praticar todos os atos administrativos necessários à plena execução desta Lei, inclusive empenho, liquidação e pagamento da despesa autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI N. 1.715/2026/GAPRE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI N. 1.715/2026/GAPRE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação conforme art. 41, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026, no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, e cria as seguintes despesas na programação orçamentária:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO			
Atividade	2.570	CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INTERM DE SAÚDE - CISAX			
Elemento Despesa		Descrição	Grupo	Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.47.00.00.00		Rateio Pela Participação em Consócio Público	1 500 1002000	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	123.000,00
3.3.90.47.00.00.00		Rateio Pela Participação em Consócio Público	1 621 0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	117.000,00
TOTAL					R\$

240.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com Artigo 43, Parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, ficam anuladas as seguintes dotações:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO				
Atividade	2.570	CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INTERM DE SAÚDE - CISAX				
Elemento Despesa		Descrição	Grupo	Fonte	Detalhamento	Valor
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	1 500 1002000	-	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	123.000,00
TOTAL						R\$ 123.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO				
Atividade	2.565	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ESF				
Elemento Despesa		Descrição	Grupo	Fonte	Detalhamento	Valor
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	1 621 0000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		117.000,00
TOTAL						R\$ 117.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI N. 1.711/2026/GAPRE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI N. 1.711/2026/GAPRE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 9a461b10-39b9-4304-9ec3-a3e5d275a1e4, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

